

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº. 2768, DE 14 DE MAIO DE 2015.

*Aprova ad referendum a Adesão ao Gradua CEO –
Brasil Sorridente, do município de Recife a
Universidade Federal de Pernambuco-UFPE no
Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece as condições para cadastrar e credenciar Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
- II. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;
- III. A Portaria GM Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências
- V. A Portaria GM Nº 1341, de 13 de junho de 2012 que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centro de Especialidade Odontológica – CEO e dá outras providências;
- VI. A Portaria GM Nº 1646, de 05 de agosto de 2014, que institui o componente GraduaCEO – Brasil Sorridente, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e dá outras providências;
- VII. A Resolução CIR/I GERES Nº 011/2015, de 04 de maio de 2015, que aprova solicitação de Adesão ao GraduaCEO – Brasil Sorridente do Município de Recife a UFPE;
- VIII. O Memorando Nº 26/2015, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE, de 12 de maio de 2015, com parecer favorável a solicitação de Adesão ao GraduaCEO – Brasil Sorridente do município de Recife a Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.



RESOLVEM:


Art.1º - Aprovar ad referendum a Adesão do GraduaCEO - Brasil Sorridente, do município de Recife a Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, no Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de maio de 2015.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE